



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta feira, 06 de Abril de 2022/ANO II - Nº 066

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 06 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a APROVAÇÃO da 'I' Conferência Municipal de Saúde mental de Vitória do Jari e do Regimento.*

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Segunda Reunião Ordinária Realizada no dia vinte dois de março de 2022, em sua sede no Município de Vitória Jari, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do conselho nacional de Saúde e pela Lei municipal nº 392/2021 – GAB/PMVJ, de 09 de Dezembro de 2021.

Considerando a Resolução nº 652 de 14 de Dezembro de 2020, que convoca a Conferência Nacional de Saúde Mental.

Considerando a Resolução nº 660/ CNS de 05 de agosto de 2021, que aprova o regimento da V conferência nacional de saúde mental.

Considerando a Resolução nº 668/CNS de 28 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação das etapas da V Conferência nacional e saúde mental.

Considerando que as Conferências Nacionais De Saúde Mental são forma de revisar e atualizar as políticas públicas de estado, especialmente para o campo da Saúde Mental, atenção psicossocial, álcool e outras drogas.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 3088/2011 e nº 3588/2017, que consolidam a rede de atenção psicossocial e que, através das conferências de saúde mental possibilitam dimensionar sua amplitude e qualidade.

Considerando a Deliberação da Plenária constante na Ata de Reunião do dia 22 de Março de 2022, Onde Aprovou com 100% dos conselheiros (as) presentes o Regimento da "I" Conferência Municipal de Saúde Mental

Considerando a Sugestão da SEMSA, através do ofício 102/2022-GAB/SEMSA/PMVJ, onde propôs que a I conferência Municipal de Saúde Mental



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



seja apenas no dia 30 de abril, justificando a situação atípica das cheias do rio Jari, no município.

Considerando a sugestão da SEMSA que foi discutida via Whatsapp – Grupo Oficial do CMSVJ, colocada em Votação e Aprovada Por maioria absoluta dos Conselheiros que a I conferência Municipal de saúde Mental será realizada apenas no dia 30 de Abril de 2022.

#### RESOLVE;

**Art.1º** APROVAR a I conferência Municipal de Saude Mental no dia 30 de Abril de 2022.

**Art. 2º** APROVAR o Regimento da "I" Conferência Municipal de Saúde Mental de Vitória do Jari.

**Art. 3º** Tomar sem efeito a Resolução de Nº 006/CMSVJ, de 09 de Março de 2022.

**Art. 4º** Encaminhar esta Resolução para o excelentíssimo senhor prefeito Municipal, para ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Elessandra Santos Ferreira*  
Presidente CMSVJ  
CPF: 731.333.612-87  
Presidente – CMSVJ

Homologo a resolução nos termos da Lei vigente

*Jayne Duarte de Freitas*  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MINUTA

"I" CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE VITÓRIA DO JARI – AP  
REGIMENTO INTERNO  
CAPITULO I  
DA FINALIDADE



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Quarta feira, 06 de Abril de 2022/ANO II - Nº 066

## Poder Executivo



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Vitória do Jari, 06 de Abril de 2022.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei nº 353/2019, **CONVOCA** todos os membros (as) deste Colegiado para participarem da Reunião de caráter **Extraordinária**, que será realizada no dia **08 de Abril de 2022 (Sexta - Feira)**, às **09:00 h. da manhã**, no Centro Comunitário de Múltiplo Uso, sito a Av. Ayrton Senna, nº 242, Bairro Comercial, nesta Cidade de Vitória do Jari, para tratar sobre as seguintes pautas:

- ↓ Prestação de Contas (FEAS-2021);
- ↓ Informes.

Atenciosamente

Rickle Queiroz Ferreira  
Presidente do CMAS  
CPF:021.609.202-74  
De: 332/2021-GAB/PMVJ

**RICKLE QUEIROZ FERREIRA**  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 332/2021-GAB/PMVJ

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- VJ/AP  
Endereço: Av. Ayrton Senna, 242- Bairro Comercial  
CEP: 68.974-000- Vitória do Jari- AP  
Email: [cmas.vitoriajari@gmail.com](mailto:cmas.vitoriajari@gmail.com)  
Contato: (96)993 148103



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPALFMS-SEMSA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-FMS-SEMSA



### AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022-CPLCSO/SEMSA/PMVJ, Processo Administrativo nº 28072021/001-FMS/SEMSA/PMVJ, objeto: **REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CORRELATOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência deste Edital. Considerando o poder discricionário que a mim confere declaro esta licitação REVOGADA, pelo seguinte motivo: **RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DE FATO SUPERVENIENTES**.

Vitória do Jari-AP, 06 de abril de 2022

Jaynne Duarte de Freitas  
**JAYNNE DUARTE DE FREITAS**  
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA-FMS/PMVJ  
RUA PEDRO LADISLAU, Nº 1135, BAIRRO PRAINHA.  
CNPJ: 12456167/0001-40  
EMAIL: [Cplsemsa21.24@gmail.com](mailto:Cplsemsa21.24@gmail.com)

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregues até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Ary Duarte da Costa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Waldez Lima de Souza**  
Vice - Prefeito

**Nelma Rodrigues da Silveira**  
Chefe de Gabinete

**Vicente Augusto Ferreira de Souza**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Antônio Waldez Lima de Souza**  
Secretário de Educação

**Jayne Duarte de Freitas**  
Secretária de Saúde

**Deuzinete Matias dos Santos**  
Secretária de Desenv. e Assistência social

**Gilmar Batista Freitas Soeiro**  
Secretário de Meio Ambiente

**Paulo Sérgio Araújo Parente**  
Secretário de Agricultura

**Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho**  
Secretário de Cultura

**João Kleiton Sanches Macedo**  
Secretário de Esporte e Lazer

**Lindomar Pastana de Oliveira**  
Secretário de Infraestrutura

**José Roberto Siqueira Bastos**  
Secretário de Comunicação

**Gilberto de Carvalho Júnior**  
Advogado Geral

### EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Coordenador do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 06 de Abril de 2022